



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 277/2012.

ACRESCENTA O PARÁGRAFO 3º AO ARTIGO 64,  
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOCUMENTO: Resolucao
PROTOCOLO GERAL: 4689/12
NÚMERO PRÓPRIO: 270/12
DATA PROTOCOLO: 10/12/12

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** – Acrescenta o § 3º ao artigo 64 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64 - [...]

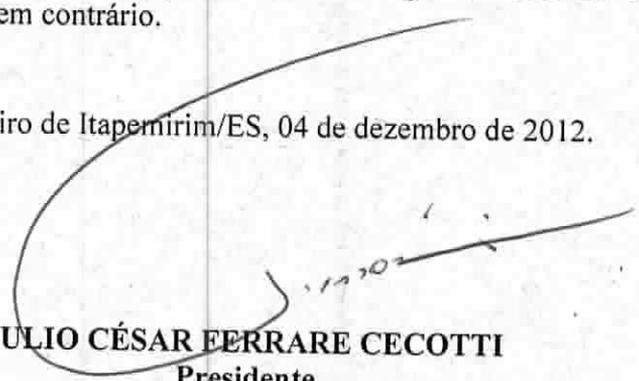
§ 1º - [...]

§ 2º - [...]

§ 3º - As homenagens do mês prestadas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim deverão realizar-se-á na última segunda-feira de cada mês, com início às 14:00 (quatorze) horas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de dezembro de 2012.

  
**JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*